

Folhas nº: 37
Processo: 126.170
Visto: _____

Proc. PROCON FLS. ~~134~~/c.m.
402/01 134 37



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº.0402/2.002

INTERESSADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Auto de Infração nº 2489, Série D1 - Data 10/07/2.002

Face a falta de apresentação dos dados econômicos solicitado no Auto de Infração, para fins do disposto no artigo 57 da Lei 8078/90, bem como, da Portaria Normativa Procon nº 2/00, artigo 3º, § 2º, e da Portaria Normativa Procon nº 6/00, artigo 4º, § 1º, encaminhem-se o presente processo à Diretoria de Fiscalização para que se proceda a estimativa do valor da Receita Mensal Média da referida empresa.

Após, notifique-se a empresa autuada para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

São Paulo, 25 de novembro de 2.002


Marli Storelli
Supervisora